



LEI N. 1609 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por operação de crédito autorizado pela Lei Municipal 1.282/2022 do dia 05 de setembro de 2022 no valor de até 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), para fazer frente às despesas para execução de serviços de engenharia e serviços complementares no município de Canabrava do Norte-MT, **Contrato de Financiamento nº 0618.910-11**. Em conformidade art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 1.564/2024 no exercício financeiro 2025, no valor de **R\$850.000,00(Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	07	Secretaria M de Infra. Serv. Pub. e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M de Infra. Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infra- Estrutura
Projeto Atividade	1xxx	Estação de Tratamento de Água – ETA Primavera do Fontoura.
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Créditos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 850.000,00	(Oitocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2 Para cobertura do Crédito adicional complementar a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ R\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos Através **de Operações de Crédito, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.1.1.9.99.0.1, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8c8a2a20-1328-430b-95fc-eed22a9288a3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de ABRIL de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 8c8a2a20-1328-430b-95fc-eed22a9288a3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 28 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 001/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1200/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 13 de maio de 2025, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E LOUSA TIPO QUADRO BRANCO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT.** O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (<https://canbravadonorte.org/>). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 30 de abril de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços 052/2024, do Pregão Eletrônico nº 06/2024, realizado pelo Município de Cocalinho/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 06/2024;

Vigência da ata: 12 meses;

Órgão gerenciador: Município de Cocalinho/MT;

Empresa beneficiária: FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ: 08.385.840/0001-21;

Especificação do objeto registrado: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Quantidade aderida: Conforme registrado no disposto abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTD.	VALOR/UNIT.	TOTAL
OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	UND	120	R\$ 462,75	R\$ 55.530,00
OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	UND	75	R\$ 222,00	R\$ 16.650,00
OXIGENIO GASOSO 4M³ COM ELEMENTO OXIGENIO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO E GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, TORPEDO.	UND	75	R\$ 304,70	R\$ 22.852,50
				R\$ 95.032,50

Valor total R\$ 95.032,50 (Noventa e cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Canabrava do Norte/MT, 25 de abril de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1609 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

LEI N. 1609 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por operação de crédito autorizado pela Lei Municipal 1.282/2022 do dia 05 de setembro de 2022 no valor de até 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), para fazer frente às despesas para execução de serviços de engenharia e serviços complementares no município de Canabrava do Norte-MT, **Contrato de Financiamento nº 0618.910-11.** Em conformidade art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 1.564/2024 no exercício financeiro 2025, no valor de **R\$850.000,00(Oitocentos e cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	07	Secretaria M de Infra. Serv. Pub. e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M de Infra. Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infra- Estrutura



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 8c8a2a20-1328-430b-95fc-eed2a9288a3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Projeto Atividade	1xxx	Estação de Tratamento de Água – ETA Primavera do Fontoura.
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Créditos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 850.000,00	(Oitocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2 Para cobertura do Crédito adicional complementar a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ R\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos Através de Operações de Crédito, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.1.1.9.99.0.1, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de ABRIL de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1610/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1610/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, PREFEITO SO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.579, de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os valores de custos adicionais, quanto a água, IPTU, energia e internet, poderão ser pagos pela Administração, desde que estejam expressamente especificados no Contrato de Locação.

Parágrafo único. Os contratos firmados anteriormente à presente alteração legal poderão ser revistos a qualquer tempo, mediante análise da Administração, desde que respeitados os termos contratuais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, aos vinte e três dias do mês de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, realizado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 03/2025;

Ata de registro de preços nº 04/2025;

Vigência da ata: 12 meses;

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT;

Empresa beneficiária: Raquel Alves Silva Supermercado LTDA, inscrita no CNPJ: 42.225.973/0001-79;

Especificação do objeto registrado: Gêneros Alimentícios – do tipo Carnes, secos e molhados

Quantidade aderida: Conforme registrado no disposto abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR/UNIT.	TOTAL
ACAFRÃO - CURCUMA EM PÓ, COM COR E ODOR PROPRIOS, PACOTE DE 90 GRAMAS.	un	140	R\$ 6,70	R\$ 938,00
BACON DEFUMADO, EM PEÇA, CARNE SUINA ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	kg	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
CAFE - DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20%PRETOS/ VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/ AMARGORETORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A	PC 500 G	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS, A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO	PC 10 G	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
CANELA EM PO - HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	PC 50 G	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
CARNE BOVINA - TIPO DE PRIMEIRA, (CORTE DO PATINHO EM FILE, ALCATRA, COXAO MOLE) RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	kg	332	R\$ 59,90	R\$ 19.886,80
CARNE BOVINA - TIPO SEGUNDA, MAGRA, (MUSCULO, PALETA, FRALDINHA, MAMINHA), RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	kg	200	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 8c8a2a20-1328-430b-95fc-eed2a9288a3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

